

Edição 4596 | 14 de agosto de 2019

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

pornográfico, político-ideológico, ofensivo ou violento.

- III Desenvolver suas atividades respeitando o disposto neste Termo e no Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí.
- IV Participar efetivamente de todas as tarefas propostas no Programa de Incubação, nas quais a empresa é avaliada através de critérios de acompanhamento - que constam no Regulamento - e de sua participação nas atividades de consultoria, treinamento e de mercado propostas pela Entidade Gestora pertinentes a aspectos importantes de seu negócio.
- V Não participar de atividades que coloquem em risco a idoneidade da Incubadora.
- VI Fornecer com pontualidade os dados solicitados pela ENTIDADE GESTORA constantes no Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí.
- VII Agendar previamente a utilização do espaço de coworking.
- VIII Utilizar o espaço de *coworking* exclusivamente para fins de pesquisa e desenvolvimento, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade
- IX Se aplicável, constituir formalmente uma pessoa jurídica no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura deste Termo.
- X Tomar ciência e observar integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/17, de 20 de dezembro de 2017, Decreto nº 27.290, de 24 de janeiro de 2018, e do Acordo de Cooperação nº 05/2018, de 26 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GESTORA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso, constituem obrigações da ENTIDADE GESTORA, responsável pela gestão técnica, administrativa e operacional da Incubadora:

- I-Prover o acesso da INCUBADA NÃO RESIDENTE a cursos, seminários e palestras promovidos pela ENTIDADE GESTORA nas seguintes áreas: Contábil/Financeira, Marketing, Habilidades Empreendedoras e Planejamento Estratégico.
- II Prover espaço de *coworking* com computadores para desenvolvimento dos projetos da INCUBADA NÃO RESIDENTE.

CLÁUSULA V - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de ______, prorrogável até 4 (quatro) vezes por igual período mediante requerimento à ENTIDADE GESTORA.

Parágrafo único. A ENTIDADE GESTORA avaliará semestralmente a permanência da INCUBADA NÃO RESIDENTE, podendo solicitar a qualquer tempo, informações sobre o andamento da pesquisa.

CLÁUSULA VI - RESCISÃO

São casos que importam em rescisão deste Termo de Compromisso:

- I A declaração unilateral e voluntária por iniciativa da INCUBADA NÃO RESIDENTE, mediante comunicação por escrito, acompanhada de relatório de desempenho, remetido à Entidade Gestora com antecedência mínima de trinta dias.
- II A não participação das tarefas propostas pelo Espaço de Incubação e Aceleração, bem como de eventos programados pela ENTIDADE GESTORA orientados para capacitar, alinhar e articular as práticas da empresa incubada à visão estratégica da Incubadora.
- III O desenvolvimento de atividades de pesquisa diferentes do projeto originalmente apresentado à ENTIDADE GESTORA sem a prévia autorização de um representante.
- IV A prática comprovada de ofensa e ato lesivo da honra ou da boa fama contra qualquer pessoa da Incubadora Tecnológica de Jundiaí ou contra empresas residentes e não residentes.
- V Cometer outros atos que causem danos e prejuízos às empresas incubadas residentes e não residentes.

VI - O descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA VII - REGULAMENTO INTERNO E QUESTIONÁRIO ACESSÓRIO

São partes integrantes do presente Termo de Compromisso o Regulamento da Incubadora Tecnológica de Jundiaí e o Questionário de Acompanhamento, os quais são rubricados pelas partes e testemunhas, sendo que a não observância pela INCUBADA NÃO RESIDENTE constituirá infração contratual justificadora de rescisão.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÕES NO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso poderá, por iniciativa da Gestora ou da INCUBADA NÃO RESIDENTE, ser modificado quanto à sua abrangência ou conteúdo em instrumento aditivo.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências resultantes deste Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jundiaí, de de 2019.

ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS

Edvar Pera Junior	Luciano de Assis
Diretor Executivo	Diretor Adjunto

INCUBADA NÃO RESIDENTE Nome

Testemunhas:	33 \ 40\8_
Nome:	Nome:
RG:	RG:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 498 de 12 de agosto de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal -Sistema Único da Assistência Social - Ano 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social - Ano 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de agosto de 2019. **Rafaela Brolo Mania** Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 08 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Indefere o recurso apresentado, divulga lista de ausentes e lista dos aprovados na prova de conhecimentos, convoca para prova de aptidão física e mental e dá outras disposições.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do item 10.1 do Edital n. 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Municipio de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63, FAZ SABER que:





Edição 4596 | 14 de agosto de 2019

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 1º - Apoiado em razões técnicas da elaboração da questão alternativa n. 3, de sua correta alternativa, já divulgada no gabarito oficial, referendar a validade e manutenção da questão e por consequente rejeitar as razões recursais, tempestivamente apresentadas pela Sra candidata Adriana Baldasso Picciano e INDEFERIR O RECURSO.

Art. 2º - Divulga a lista dos candidatos(as) ausentes e lista dos(as) aprovados(as) na prova de aferição de conhecimentos, a saber:

AUSENTES:

Amanda Ballarin Dias	43.473.448-2
Andrea Carolina Bellon	27.787.838-X
Danielle Cristine Silva	16.084.778
Denise Gomes Nobréga Silva	35.546.693-6
Eliana Aparecida Alba	23.122.208-7
Luciana Rodrigues dos Santos Mello Toresin	42.377.733-6
Maria Aparecida Vitorino	23.006.300-7
Tailane Pereira Souza	33.733.090-6

APROVADOS(AS):

Nome	RG
Adilson Santos Azevedo	20.469.624-0
Ana Paula do Nascimento Correa	27.215.400-3
Anésio Ferreira dos Reis Júnior	35.023.386-x
Bruno Barbosa	30.415.430-1
Carlos Alberto Pinheiro	17.172.529-3
Clara Zanatta Ferrari Garcia	16.366.729-9
Claudia Tofoli Honório	19.559.356-x
Cleunice Santos Guedes	26.182.167-2
Daniela Madalena dos Anjos Camargo	33.104.532-1
Donizeth Aparecido de Andrade	26.355.885-x
Eliete Aparecida Vicentin Gobbi	11.788.991-x
Elisangela Viel Ferro	27.770.827-8
Fabiana Angélica de Souza Menezes	27.406.934-9
Glaucia do Amaral Brunelli	12.422.601-2
Helena Silva Santos	21.652.527-5
Jacqueline Beltrami da Costa	30.415.164-6
Janete Leonardo de Jesus	32.785.221-5
Juliana Bortolasi Machado	26.754.804-7
Juliana Mantovani de Souza	27.087.946-8
Kelly Cristina Rodrigues Fogaça	27.066.770-2
Marcos Roberto Hernandes	26.456.211-2
Mário Martini	13.639.550-8
Nelí Dolores Miam	9.942.544-0
Roseli Alves Pontes	17.367.623-6
Sebastião Nereu da Veiga	15.133.267-8
Thalita Rosado Ventorini	32.069.338-7
Thiago Calheiro Costa	42.193.033-0

Os(as) Candidatos(as) ausentes ficam automaticamente eliminados(as) do processo e de suas fases seguintes.

§2º- Os candidatos(as) aprovados(as) ficam aptos(as) para prosseguirem às próximas fases e especialmente convocados(as) à comparecerem à avaliação física e mental no dia 23 de Agosto de 2019 (Sexta-feira), na Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Magistério "Professor Paulo Freire", localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiai/SP (2º Andar - Complexo da Argos), munidos de documento com identificação com foto, conforme horário (dentro do período), abaixo:

Nome	RG	Avaliação física e mental (dia e horário)
Adilson Santos Azevedo	20.469.624-0	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Ana Paula do Nascimento Correa	27.215.400-3	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Anésio Ferreira dos Reis Júnior	35.023.386-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Bruno Barbosa	30.415.430-1	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Carlos Alberto Pinheiro	17.172.529-3	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Clara Zanatta Ferrari Garcia	16.366.729-9	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Claudia Tofoli Honório	19.559.356-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Cleunice Santos Guedes	26.182.167-2	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)

Daniela Madalena dos Anjos Camargo	33.104.532-1	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Donizeth Aparecido de Andrade	26.355.885-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Eliete Aparecida Vicentin Gobbi	11.788.991-x	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Elisangela Viel Ferro	27.770.827-8	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Fabiana Angélica de Souza Menezes	27.406.934-9	23/08/2019, das 8h às 12h
Glaucia do Amaral Brunelli	12.422.601-2	23/08/2019, das 8h às 12h (Manhã)
Helena Silva Santos	21.652.527-5	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Jacqueline Beltrami da Costa	30.415.164-6	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Janete Leonardo de Jesus	32.785.221-5	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Juliana Bortolasi Machado	26.754.804-7	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Juliana Mantovani de Souza	27.087.946-8	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Kelly Cristina Rodrigues Fogaça	27.066.770-2	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Marcos Roberto Hernandes	26.456.211-2	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Mário Martini	13.639.550-8	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Nelí Dolores Miam	9.942.544-0	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Roseli Alves Pontes	17.367.623-6	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Sebastião Nereu da Veiga	15.133.267-8	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Thalita Rosado Ventorini	32.069.338-7	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
Thiago Calheiro Costa	42.193.033-0	23/08/2019, das 13h às 18h (tarde)
	TAV .	

Art. 3º. Reitera as regras do Edital que após a presente divulgação não haverá nova correção e apresentação de provas corrigidas, conforme item 5.5.3 do Edital nº 06/2019, publicado na Imprensa Oficial do Municipio de 24 de julho de 2019, edição 4587, p. 28 e 29.

Art. 4º. Reitera que é dever dos candidatos acompanhar a comunicação oficial para saber o dia e horário correto das próximas fases do processo. Art. 5°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

> Jundiaí, 14 de Agosto 2019 A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL **CMDCA JUNDIAÍ**

DAE

LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 014/19 Edital de 13/08/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para implantação e extensão de interceptor, redes coletoras de esgotos, redes de distribuição de água e adutoras no município de Jundiai. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. ABERTURA: às 09:30 hs do dia 13/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

> Jundiaí, 13 de agosto de 2019 Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 013/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: INOVA PERFURAÇÕES EIRELI. Contrato nº 075/2019, assinado em 01/08/2019, Processo DAE nº 2742/2019.

Objeto: Execução de reparo em adutora de água bruta no Distrito industrial, município de Jundiaí.

Valor: R\$[′]66.250,00.

Prazo: 4 meses

Classificação dos recursos: 9.1.1.0070 - Gerência de Obras (GOA) / Diretoria de Operações (DOP).

> Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

